



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

EXCELENTÍSSIMO

SENHOR FILIPE JACINTO NYUSI

ANTIGO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MAPUTO

N/Ref.C.229/EC/2026

Assunto: Apelo à renúncia voluntária parcial às regalias previstas no Decreto n.º 9/2026 e à promoção da sua revisão, em nome da justiça social e da sustentabilidade do erário.

O Centro de Integridade Pública (CIP), no exercício do seu mandato de promoção da transparência, integridade e boa governação na esfera pública, vem, com o mais elevado respeito institucional, dirigir-se a Vossa Excelência para expor preocupações de natureza ética, social e económica decorrentes da aprovação do Decreto n.º 9/2026, de 27 de Março, pelo Conselho de Ministros, que regulamenta os deveres e direitos do Presidente da República após cessação de funções, estabelecendo um conjunto alargado de regalias com impacto directo e permanente sobre o erário público, nos termos que se seguem:

1º

O decreto atribui aos antigos Presidentes da República, entre outros, os seguintes benefícios: gabinete de trabalho com pessoal técnico e administrativo, múltiplas viaturas protocolares e familiares, subsídios de habitação periódicos, assistência médica extensiva ao agregado familiar, viagens oficiais e privadas, incluindo férias anuais em primeira classe, bem como encargos contínuos suportados pelo Orçamento do Estado.

2º

O Centro de Integridade Pública (CIP) reconhece a importância e o papel desempenhado pelos antigos Presidentes da República em prol da construção do Estado moçambicano e, por isso, a organização não se opõe ao seu reconhecimento. No entanto, os referidos benefícios representam um alargamento significativo face ao regime anteriormente vigente, introduzindo um nível de encargos cuja sustentabilidade financeira suscita preocupação, incluindo a sua razoabilidade aos olhos do pacato cidadão nacional.

3º

Helegi António José Clemente
14.04.28 860064000

A Constituição da República de Moçambique (CRM), no seu artigo 1º, consagra o país, entre outros aspectos, como um Estado de justiça social, impondo que a distribuição de recursos públicos observe critérios de equidade, razoabilidade e interesse colectivo.

4º

Contudo, a realidade nacional caracteriza-se por profundas carências largamente conhecidas, sendo de destacar atrasos salariais no sector da educação, greves recorrentes no sector da saúde, escassez de medicamentos e condições precárias de ensino para milhares de crianças, que, durante os 10 anos em que conduziu os destinos deste país, todos, em unísono, consideraram Vossa Excelência como o Pai da Nação.

5º

Neste contexto, a ampliação de regalias para antigos titulares de cargos públicos levanta dúvidas legítimas quanto à conformidade material com o princípio da justiça social.

6º

Desta forma, é mister referir que num contexto marcado pela crise do Estado e pela extrema pobreza que afecta grande parte dos moçambicanos, sem dúvidas que a aceitação integral destas regalias poderá ser interpretada, sobretudo por aqueles que nutrem elevada admiração por Vossa Excelência, como um sinal preocupante de fragilidade nos valores éticos e morais que devem nortear a liderança pública.

7º

Vossa Excelência ainda representa uma das mais elevadas reservas morais deste país, o que torna ainda mais legítima e urgente a nossa preocupação em relação às regalias recentemente aprovadas, na medida em que delas se espera um exemplo inequívoco de integridade, sobriedade, contenção pública e de compromisso com o bem comum.

8º

Vossa Excelência é amplamente reconhecido pelo seu papel na consolidação da paz, da estabilidade e da reconciliação nacional, tendo sempre pautado a sua actuação por valores de moderação, responsabilidade e primado pelo interesse nacional.

9.º

Ao longo do seu mandato, foi reiteradamente afirmando que o exercício de funções públicas constitui um dever de serviço e não propriamente um meio de benefício pessoal.

10º

Assim, a aceitação integral das regalias previstas no Decreto poderá ser percebida como desconforme com os valores que historicamente nortearam a sua liderança.

12º

Nestes termos, o Centro de Integridade Pública vem respeitosamente solicitar a V.^a Excelência que:

- a) Considere a renúncia voluntária, total ou parcial, às regalias previstas no Decreto n.º 9/2026, de 27 de Março;
- b) Utilize a sua autoridade moral para, junto do actual Executivo, promover a revisão ou revogação do referido diploma;
- c) Reforce, através deste gesto, os valores de integridade, sobriedade e compromisso com o interesse público.

13º

O CIP está convicto de que o legado de V.^a Excelência, marcando por um percurso de cultivo da paz e do patriotismo, será tanto mais valorizado quanto mais se afirmar pela coerência entre os princípios defendidos e decisões assumidas em momentos críticos.

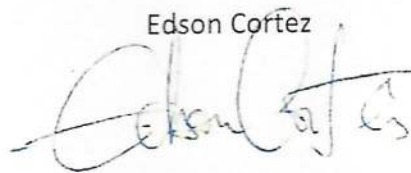
14º

O CIP está convencido de que o legado que Vossa Excelência deseja deixar às gerações vindouras não é o de privilégio ou de afastamento da realidade social do país, mas sim o de integridade, sacrifício e compromisso com o bem comum, valores que sempre nortearam figuras históricas como Samora Machel e Eduardo Mondlane, exímios patriotas, de cuja visão Vossa Excelência tantas vezes se afirmou continuador.

15º

A terminar, para o CIP, este é um momento em que a história convoca as suas mais altas figuras a reafirmarem, com actos concretos, o compromisso com o povo moçambicano.

Edson Cortez



Director Exectivo do CIP

